

## **ESCLARECIMENTOS**

**ATO DE CONVOCAÇÃO: 0425/2023**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA (ADULTO/INFANTIL) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 15h38, recebemos via e-mail solicitações de esclarecimentos do Ato de Convocação em epígrafe.

A empresa AES Endoscopia enviou o seguinte e-mail:

*“Objetivando a participação no Certame 425/2023 que objetiva a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de endoscopia (adulto/infantil) com disponibilização de materiais, a fim de atender pacientes da rede pública de saúde de São Caetano do Sul, por um período de 12 (doze) meses, solicitamos os seguintes esclarecimentos:*

1. *O que deve ser considerada como “ENDOSCOPIA CIRÚRGICA”, colocado no Anexo I, Termo de Referência? Devemos considerar que o termo acima citado pode ser extremamente genérico, impossibilitando a precificação para composição do orçamento. Há vários procedimentos que podem ser incluídos na definição acima: MUCOSECTOMIAS, POLIPECTOMIAS, GASTROSTOMIAS ENDOSCÓPICAS, DILATAÇÃO DE ANASTOMOSES, TRATAMENTO DE ACALASIA, TRATAMENTO DE DIVERTÍCULO ESOFÁGICO entre outras. Para a correta elaboração da proposta é necessário que sejam colocados quais procedimentos e suas quantidades mensais.*

2. *Quais foram os critérios utilizados para a limitação em 15 km de distância do Centro de São Caetano do Sul? Por que houve a adoção de um número estaque e não um intervalo de valores?*

*Solicito urgência na resposta aos questionamentos a fim de que possamos elaborar a proposta dentro do prazo estabelecido e ou adotar as medidas cabíveis dentro dos prazos estabelecidos no certame”*

Respostas:

- 1) A endoscopia cirúrgica refere-se a procedimentos minimamente invasivos realizados com o auxílio de um endoscópio para tratar condições que requerem intervenção cirúrgica, como a remoção de tecidos anormais ou corpos estranhos, reparos teciduais, entre outros, sem a necessidade de grandes incisões. O viés da contratação pretende a realização de procedimentos que serão realizados sob sedação ou anestesia, em centro cirúrgico, permitindo que o médico visualize o interior do corpo através do endoscópio e realize intervenções cirúrgicas conforme necessário. Como se infere do Termo de Referência, são realizados cerca de 10 procedimentos por mês e, em sua maioria, trata-se de gastrotomias.
  
- 2) A Contratante será responsável pelos custos com o transporte e/ou deslocamento dos usuários, pelo que não se poderá admitir extenso deslocamento. A indicação quanto à localização da Contratada é imposta para atender a contento o interesse público e é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade.

Dá-se publicidade.

São Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2024.



Ricardo Riedo  
**Departamento de Contratos**  
**FUABC-CSSCS**